



PROJETO DE LEI Nº 063/15

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0004 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), acrescentando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0181 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), acrescentando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0083 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), acrescentando R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos reais).

Art. 4º. Fica alterado o Programa 0002 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), acrescentando R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Programa 0000 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), diminuindo R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 17 de abril de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 400/2015
Ibitinga, 17 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

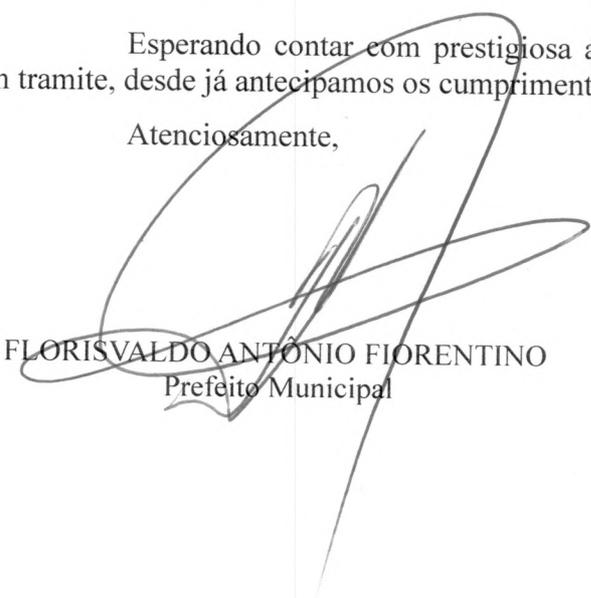
Segue para apreciação dos senhores Vereadores o projeto de lei nº 63/2015, que altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2014-2017. A alteração proposta será de cinco programas, pois servirá para abrir créditos especiais e também para suplementar dotações do orçamento vigente.

De dizer para essa Ínclita Casa de Leis que a proposta ora encaminhada retira valor de alguns programas, mas também acresce a outros programas indicando quantias, e isso porque o mesmo será fruto de celebração de convênios.

Desse modo o orçamento será aumentado na quantia ora proposta, já que o somatório de todos os programas do PPA será maior que o inicial.

Esperando contar com prestigiosa atenção dessa Casa de Leis para a proposição em tramite, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

